

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ESTÁGIO Nº 037/2025

A Fundação Uniselva, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 2367, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.060-900, registrada e credenciada no MEC e MCTI como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal de São João DelRei (UFSJ), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e de Mato Grosso do Sul (IFMS), por meio da Coordenação Geral do Projeto intitulado “**Programa de Extensão em Línguas do Instituto de Linguagens**” cadastrado nesta Fundação sob o nº **4.013.059**, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada destinada a **contratação de estagiário(a) de graduação**, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar bolsista estagiário (a) de graduação em *Letras - Português e Espanhol, Letras-Libras da UFMT*, na qualidade de Estagiários Bolsistas, para atendimento ao Programa de Extensão em Línguas em 2025/1.
- 1.2 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, mediante comissão de seleção instituída pela Coordenação do Projeto para esse fim, e acompanhado Setor de Recursos Humanos da Fundação Uniselva.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4 O candidato poderá se inscrever no processo seletivo para:
 - 1.4.1.1 uma vaga para ministrar aulas de Espanhol.
 - 1.4.1.2 uma vaga para ministrar aulas de Libras.
 - 1.4.1.2.1.1 Para os candidatos às vagas de Libras, em atenção ao artigo 4º e seguintes, do Decreto 5.626/2005, a prioridade na seleção é para alunos-surdos.
 - 1.4.1.3 em até duas modalidades de oferta dos cursos: presencial e/ou on-line.

- 1.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] *Análise Curricular* (eliminatória); [b] *Entrevista online na língua a qual se candidata* (classificatória), ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa.
- 1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá, Mato Grosso.
- 1.7 É vedada a candidatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, do(a) aluno(a) dispensado(a) pelo Programa de Línguas do Instituto de Linguagens, por não cumprimento com as responsabilidades e atividades previstas em seu termo de estágio.
- 1.8 A participação do acadêmico no Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de sua contratação, *apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Programa e à Fundação Uniselva, durante o prazo de março a dezembro do corrente ano*, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 1.9 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de estagiários para firmar contratações.
- 1.10 A contratação do estagiário selecionado será regida pela Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, não gerando qualquer vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com a UFMT ou com a Fundação Uniselva.
- 1.11 Este processo seletivo *on-line* obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.
- 1.12 O presente Processo Seletivo será regido pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital.
- 1.13.1 O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) na aba Seleção Simplificada e/ou do do Programa de Extensão em Línguas do Instituto de Linguagens – www.ufmt.br/extensaoil, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) de acompanhamento(a) das datas e etapas.

2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste edital é a contratação de estagiário(a) para a execução de atividades relacionadas ao projeto “**Programa de Extensão em Línguas do Instituto de Linguagens**”, **4.013.059**, conforme Plano de Trabalho aprovado. A contratação será formalizada por meio do Termo de Compromisso de Estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

3 DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

3.1 *Ministrar aulas de Língua Espanhola, participar de formações e de sessões de orientação com o(a) Orientador(a) de Língua Espanhola.*

Carga horária semanal: a depender da quantidade de turmas, não excedendo a 30h/a semanais.

3.2 *Ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais, participar de formações e de sessões de orientação com o(a) Orientador(a) de Libras.*

Carga horária semanal: a depender da quantidade de turmas, não excedendo a 30h/a semanais.

4 DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

4.1 O estagiário (a) selecionado exercerá suas atividades, se presencial em Cuiabá, *de segunda a sexta-feira, pela manhã (das 8h às 11h), tarde (das 14h às 17h30) ou noite (a partir das 17h30) e/ou aos sábados, das 8h às 11h e/ou das 14h às 17h, nas modalidades presencial e/ou remota, conforme demanda do Programa.*

5 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não poderão participar deste processo seletivo os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio ou que já possuam vínculo em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

5.2 É vedada a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.

6 DA BOLSA

6.1 O valor da bolsa é por turma/mês, independente do número de dias no mês.

6.2 – O vale-transporte é um benefício concedido ao aluno-bolsista com aulas presenciais, conforme os dias e horários das turmas atendidas.

6.3 DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

CURSO	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Valor Auxílio Transporte
<i>Estagiário de Libras I*</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 476,00	valor vigente (ida-volta)
<i>Estagiário de Língua Espanhola I</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 476,00	valor vigente (ida-volta)
<i>Estagiário de Língua Espanhola II</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 476,00	valor vigente (ida-volta)
<i>Estagiário de Língua Espanhola III</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 476,00	valor vigente (ida-volta)
<i>Estagiário de Língua Espanhola – Intermediário I (Espanhol V)</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 548,00	valor vigente (ida-volta)
<i>Estagiário de Língua Espanhola – Intermediário III (Espanhol VII)</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 548,00	valor vigente (ida-volta)
<i>Estagiário de Língua Espanhola Intermediário IV (Espanhol VIII)</i>	<i>conforme demanda</i>	R\$ 548,00	valor vigente (ida-volta)

***OBS.:** Para os candidatos aos cursos de Libras a prioridade na vaga é para candidatos surdos, em atenção ao Art. 4º e seguintes do Decreto 5.626/2005.

7 REQUISITOS

Requisitos	Carga Horária diária/semanal
<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Letras, Português-Espanhol; ou Letras-Libras; de acordo com a vaga a que se candidata. <p>Requisitos exigidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bom domínio da língua estrangeira a que se candidata (Espanhol). - Bom domínio de Libras para os candidatos do curso de licenciatura em Libras, com prioridade para candidatos surdos (Art. 4º e seguintes do Decreto 5.626/2005). - Participar das reuniões pedagógicas e de formação com o (a) Orientador(a) Pedagógico(a). 	<p>3 horas semanais e 12 horas mensais</p> <p><i>Disponibilidade para atender aos cursos de segunda a sexta-feira, pela manhã (das 8h às 11h) e/ou tarde (das 14h às 17h30) e/ou noite (a partir das 17h30) e/ou aos sábados, das 8h às 11h30 e/ou das 14h às 17h, nas modalidades presencial e/ou remota, conforme demanda do Programa.</i></p>

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

8.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas para [secretariacoordext@gmail](mailto:secretariacoordext@gmail.com) com cópia para cursosdelinguas.il@ufmt.br, no período de 06 a 11/03/2025. Identificar a mensagem informando em **Assunto**: “Processo seletivo do Edital 037/2025”.

8.3 Durante o preenchimento online do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

8.3.1 Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada (Informar na Ficha de inscrição o mesmo e-mail utilizado no SEI-Sistema Eletrônico de Informações);

8.3.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (apresentar comprovações);

8.3.3 Documentos comprobatórios da formação e experiência (Certificado de matrícula, comprovante de frequência, comprovação da experiência mencionada).

8.3.4 A inscrição implicará a autorização do candidato à Fundação Uniselva para efetuar o tratamento dos dados pessoais apresentados juntamente com o Formulário de Inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações legais e para realização deste Processo Seletivo, sendo: Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado; e documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas.

8.4 Inscrições enviadas fora do prazo ou de forma diversa da estabelecida neste Edital serão desconsideradas.

8.4.1 Inscrições com envio incompleto de documentação e/ou com documentos enviados por meio de link compartilhado e/ou documentos ilegíveis (cortados, faltando parte das informações ou ainda cópias escuras, impedindo a leitura de dados) serão desconsideradas.

8.5 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

8.6 Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes destes Edital serão homologados e submetidos a julgamento.

8.7 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

8.8 Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

8.9 Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8.10 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Fundação Uniselva**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9 FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

- 9.1.1 ETAPA 1 – Análise Documental.
- 9.1.3. ETAPA 2 – Entrevista Pessoal.

9.1 A Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, será responsável pela análise dos currículos e pela condução das entrevistas. A publicação da Portaria de Designação da Comissão será disponibilizada junto ao presente Edital.

10 ETAPA 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação)

10.1 A análise curricular tem por objetivo verificar a documentação listada no **item 8. (Documentação de Inscrição)** deste Edital.

10.2 A etapa tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não encaminhar a documentação solicitada no item 1 estará desclassificado.

10.3 O candidato habilitado na nesta etapa será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**.

10.4 Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos documentos apresentados como comprovação da regularidade da sua matrícula no curso de graduação

e da participação em formações complementares, conforme os critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. <i>Histórico Escolar ou Planilha da matrícula no semestre/ano vigente</i>	10
2. <i>Participação em projetos (PIBID, Tutoria, Extensão) relacionados ao ensino de línguas – (3 pontos – até 1 semestre; 5 pontos – até 2 semestres; 10 pontos - mais de 2 semestres)</i>	10
3. <i>Certificados de cursos relacionados ao ensino de línguas, na língua a qual se candidata (3 pontos - até 5 certificados nos últimos 5 anos; 5 pontos - de 6 a 10 certificados nos últimos 5 anos; 10 pontos - mais de 10 certificados, nos últimos 5 anos)</i>	10
4. <i>Experiência prévia – estágios anteriores (3 pontos – até 5 anos experiência setor privado; 5 pontos - até 5 anos experiência em universidades (extensão); 10 pontos = + 5 anos experiênciasetor privado; 10 pontos = + 5 anos experiência em cursos livres - privado ou público)</i>	10
5. <i>Certificação Internacional (5 pontos - 1 certificação; 10 pontos - 2 ou mais certificações)</i>	10
TOTAL DE PONTOS (máx.)	50

OBS.: Será considerado neste item até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

11 ETAPA 2 – ENTREVISTA PESSOAL

11.1 A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Domínio da língua a que se candidata	0 a 10
2. Postura profissional na entrevista	0 a 10
3. Motivação para integrar a equipe; reflexão sobre seu desempenho em semestres anteriores (candidatos que já atuaram no Programa de Línguas)	0 a 10
4. Experiência e/ou conhecimento sobre ensino de línguas/linguística aplicada ao ensino	0 a 10
5. Disponibilidade para assumir turmas no Programa	0 a 10
TOTAL DE PONTOS (máx.)	50

OBS.: Será considerado neste item até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

- 11.1.1 Os critérios da tabela acima para a Entrevista servem de orientação à banca examinadora e aos candidatos, podendo serem alterados, segundo a necessidade de esclarecimentos das informações apresentadas pelo candidato.
- 11.2 A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma, a ser definida pela Comissão de Seleção da Fundação Uniselva juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Fundação Uniselva juntamente com a Coordenação do Projeto.
- 11.3 O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 11.4 O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

12 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 1 e ETAPA 2.
- 12.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar:
- 12.2.1 Maior pontuação geral;
 - 12.2.2 Maior Idade.

13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	19 a 23/03/2025
Avaliação documental	24/03/2025
Resultado preliminar (etapa 1) e convocação para a Entrevista (etapa 2)	25/03/2025
Entrevistas online <i>(O dia, horário e link para acesso à plataforma de videoconferência serão enviados no e-mail pessoal informado pelo candidato em sua ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato dispor de rede de internet e de um computador/notebook com webcam ou celular com esse dispositivo para a entrevista online)</i>	26/03/2025
Resultado final	27/03/2025

Entrega de documentos para contratação	28/03/2025
Início das aulas	22/03/2025
Início das atividades no Programa de Línguas	A partir de 29/03/2025

14 CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) somente ocorrerá após análise da documentação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

14.2 Para efetivar a contratação, além dos documentos listados no item anterior, será exigida a apresentação da Consulta de Qualificação Cadastral (e-Social) com resultado positivo. Caso haja divergências cadastrais, o candidato deverá regularizar a situação antes da formalização.

14.3 Será efetuada a contratação do candidato com maior pontuação final e disponibilidade para atender às demandas do Programa de Línguas.

14.3.1 *Será dispensado a qualquer momento no semestre, o(a) ministrante que não cumprir com horários, faltar a reuniões de orientação pedagógica e descumprir demais obrigações previstas em seu Termo de Estágio, priorizando outras atividades concomitantes de interesse particular, em detrimento das aulas e demais atividades relacionadas às atribuições no Programa.*

14.4 O candidato que obtiver nota final entre 80 e 100 (oitenta e cem) pontos será considerado “Aprovado”; o candidato que obtiver a nota final entre 60 e 79 (sessenta e setenta e nove) pontos será “Classificado”; o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, será eliminado do processo seletivo.

14.5 No ato da contratação, o(a) selecionado(a) deverá apresentar:

14.5.1 RG, CPF e PIS/NIT [*cópias legíveis*];

14.5.2 Comprovante de residência atualizado [*cópia legível*];

14.5.3 Comprovante de dados bancários (conta do próprio selecionado – *cópia legível*);

14.5.4 Declaração de não vinculação [*Anexo 1 - cópia legível*].

14.6 Caso o(a) selecionado(a) não apresente a documentação necessária ou não atenda às condições estabelecidas, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Fundação Uniselva.
- 15.2 Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014
- 15.3 Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: secretariacoordext@gmail.com (com cópia para cursosdelinguas.il@ufmt.br), com o título **“RECURSO – Edital de Seleção Simplificada nº 037/2025 – Nome** (*inserir o nome do candidato*)”.

16 DOS ESCLARECIMENTOS

- 16.1 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: secretariacoordext@gmail.com (com cópia para cursosdelinguas.il@ufmt.br).
- 16.2 As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no sítio da Fundação Uniselva, <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A participação no processo seletivo não gera direito adquirido à contratação, configurando apenas expectativa de direito.
- 17.2 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx> e www.ufmt.br/extensaoil.
- 17.3 O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo informado no e-mail de convocação implicará a eliminação automática do candidato.

- 17.4 O início das atividades estará condicionado à assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 17.5 Compete ao acadêmico informar à secretaria do Programa de Línguas sobre sua colação de grau para orientações sobre sua nova condição e demais providências junto à Uniselva.
- 17.6 O bolsista contratado assume o compromisso de encaminhar à coordenação do Programa o Relatório de Atividades/ Produtos ao final de cada mês até o dia **cinco [05] do mês subsequente** para que os pagamentos sejam efetivados pela Uniselva no prazo de dez [10] dias úteis a contar do recebimento do pedido no sistema (SEI).
- 17.7 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 17.8 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no site da Fundação Uniselva.
- 17.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Comunicados e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 17.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 17.11 A Fundação Uniselva poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba a qualquer candidato qualquer direito à convocação ou indenização.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2025

Suze Silva Oliveira

Projeto: 4.013.059 - Fundação Uniselva

ANEXO I

EDITAL Nº xxx/20xx

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº ____-____-____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 4.1** do **Edital Simplificado de estagiário (a) nº xxx/20xx, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, e das IFES apoiadas.

_____, _____ de _____ de 20XX

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL (cadastrado no SEI ou que será informado no SEI): _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO OU SEMESTRE em curso: _____ RGA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____ LOCAL: _____

4 PROCESSO SELETIVO – LÍNGUA A QUAL SE CANDIDATA

ALEMÃ () ESPANHOL () FRANCÊS () JAPONÊS () INGLÊS ()

ITALIANO () LIBRAS () PORTUGUÊS () PLE-Português como Língua Estrangeira ()

5. MODALIDADE:

PRESENCIAL () ON-LINE () PRESENCIAL E ON-LINE ()

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)